CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 31 / 12 / 2014
9:45
Ass: Aloisa Fernandes

LEI Nº. 4.039/2014, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 18/12/14 A 18/03/15.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"ALTERA ARTIGOS 12, 15 E 16, DA LEI N.º 2.501/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE *"ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS"* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Ficam alterados os artigos 12, 15 e 16 da Lei nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que *Estabelece o Plano dos Quadros de Cargos e Funções dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos,* sendo que estes passam a viger com a seguinte redação:

> ***Art. 12*** *Cada categoria funcional terá seis classes, designadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G e H sendo esta última a final de carreira. (N.R.)*
> *(...)*
>
> ***Art. 15*** *A mudança de classe importará numa retribuição pecuniária de 6% (seis por cento), incidente sobre o vencimento básico do cargo. (N.R.)*
>
> ***Art. 16*** *O tempo de exercício na classe imediatamente anterior para fins de promoção para a seguinte será de cinco anos para todas as classes. (N.R.)*

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias indicadas no orçamento de 2015.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2015.

DOIS IRMÃOS, RS, 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,

PREFEITA MUNICIPAL.

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page **http://www.doisirmaos.rs.gov.br** - E-mail: **gabinete@doisirmaos.rs.gov.br**